

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



### TERMO DE ADITIVO Nº 75/2017

CONTRATO Nº : 34/2016  
PROCESSO Nº : 23101.002748/2016-80  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA - ME.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e a empresa **PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n. 24.201.443/0001-09, com sede no endereço Quadra 1004 Sul, Avenida LO 25, nº. 18, Lote 07, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.023-505, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seu sócio o Sr. Túlio Martins Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira CNH n. 01569595492, expedida pelo DETRAN/TO, CPF n. 696.400.21-34, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes **resolvem celebrar o presente CONTRATO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Termo aditivo tem como objetos:

- 1.1 A prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual da concessão de uso remunerada da cantina localizada no Campus Universitário de Porto Nacional/TO.
- 1.2 A aplicação do índice de reajuste de preços dos produtos de venda obrigatória, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato da Concorrência 04/2016, sendo aplicável o IPCA-IBGE, para o período de acumulação de setembro/2016 a agosto/2017, fixado em **2,45580%**, conforme índice apresentado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 313, que **deverá ser devidamente aprovada pela Fiscalização antes de entrar em vigor.**
- 1.3 Aplicação do índice de reajuste de preços (IGP-M – FGV), acumulado de setembro/2016 a agosto/2017, fixado em **-1,72417%**, para atualização do valor do aluguel e da taxa de água, que juntos formarão a Taxa de Ocupação de Espaço Público – TOEP.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O presente Termo Aditivo terá vigência e execução do dia **21 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO ALUGUEL E TAXA DE ÁGUA

I – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos) para **R\$ 91,41** (noventa e um reais e quarenta e um centavos) após aplicação do índice **-1,72417%**, perfazendo o total de **R\$ 1.096,92** (um mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) em 12 meses.

II - O valor reajustado pelo consumo de água será de **R\$ 98,27 (noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, corrigido conforme IGP-M (FGV), acumulado em setembro/2016 a agosto/2017.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS DOS PRODUTOS REAJUSTADOS

I - Pela execução dos serviços referente ao item 1.2 da cláusula primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários, os valores reajustados e detalhados de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	Pão de queijo (50 g)	R\$ 0,80	R\$ 0,82
2	Biscoito de queijo (50 g)	R\$ 0,80	R\$ 0,82
3	Misto-quente (2 fatias de pão de forma com presunto e muçarela levados à chapa)	R\$ 3,50	R\$ 3,58
4	Coxinha (120 g)	R\$ 3,00	R\$ 3,07
5	Enrolado de salsicha (120 g)	R\$ 3,00	R\$ 3,07
6	Enrolado de queijo (120 g)	R\$ 3,00	R\$ 3,07
7	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 3,00	R\$ 3,07

8	Refrigerante (demais marcas) em lata (350 ml)	R\$ 2,75	R\$ 2,81
9	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 2,00	R\$ 2,05
10	Refrigerante (2000 ml)	R\$ 6,00	R\$ 6,15
11	Refresco (290 ml)	R\$ 2,00	R\$ 2,05
12	Cafezinho	R\$ 0,50	R\$ 0,51
13	Café com leite (copo americano)	R\$ 1,20	R\$ 1,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31,55</b>	<b>R\$ 32,30</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONCEDENTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas – TO, 20 de setembro de 2017.

Luiz Eduardo Bovolato  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
Universidade Federal do Tocantins  
FUNDÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE

2º TABELIONATO

PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Yomaria Alves Patúcio 029.746.363-35  
NOME/CPF

Selma Silva Aguiar 732 013 691-49  
NOME/CPF

